

AGTELECOM

Rua General Hermes N.º 525 Sala-02 Centro - Maceió-AL. CEP.: 57.020-091
C.N.P.J.: 08.448.780/0001-49 INSC. EST.: 24.200.199-8
82 3221-1657 / 3221-1253 / 3313-4500 / 3313-4600
agtelecom1@yahoo.com.br / ag.telecom@hotmail.com

Orçamento N.º: 001072

Hora e Data: 11:37 13/01/2017

Cliente: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS
Contato: ANDRE
CNPJ/CPF: 12.303.541/0001-78
Endereço: RUA TEREZA DE AZEVEDO, 1526, FAROL, MACEIÓ-AL

Fone: (82) 3194-3002
Email: andre@crcal.org.br
IE/RG: Isento
CEP: 57.052-600

Código	Descrição	Preço Unit.	Qtd	Valor total
	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA CONserto DO APARELHO TELEFONICO KS P3030.	R\$ 309,10	1	R\$ 309,10

TOTAL A PAGAR : R\$ 309,10

Válido até : sábado - 28/janeiro/2017

Forma de pagamento/observações
CONFORME EMPENHO.

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS.

Desejamos, inicialmente, expressar os nossos agradecimentos pela oportunidade que nos foi concedida.

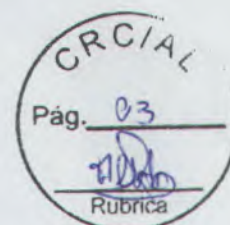
Temos a satisfação de apresentar proposta comercial para o fornecimento de equipamentos (Material), instalação e mão de obra da solução ofertada.

Autorização de Fornecimento:

Atenciosamente,

Adalberto Gomes das Graças Neto

ANDRE



TERMO DE JUSTIFICATIVA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017

Pedido de Contratação nº 000053/2017

OBJETO			
Especificação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
Manutenção da Central Telefônica	01	R\$ 309,10	R\$ 309,10
TOTAL GERAL			R\$ 309,10
FORNECEDOR			
AG TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA – ME			
ENDEREÇO: Rua General Hermes, nº525 Sala 02, Centro – Maceió/AL - CEP: 57.020-091			
Tel.: (082) 3221-1657	CNPJ: 08.448.780/0001-49	Insc. Estadual: 24.200.199-8	
*Observações: A empresa mantém regularidade com a Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado, FGTS e CNDT, conforme art. 29, incisos III; IV e V da Lei 8.666/93.			

Enquadramento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.66/93, in verbis:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(..)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”.

Justificativa de preço: Proposta de preços constante do Pedido de Contratação nº 000053/2017

Maceió/AL, 17 de janeiro de 2017.

André Luís T. de Assis

André Luís Trindade de Assis

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos.

Despacho de ratificação

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação e autorizo a aquisição/contratação do produto/serviço.

Maceió/AL, 17 de janeiro de 2017.

Maria Francisca da Silva Araújo Filha

Maria Francisca da Silva Araújo Filha
Diretora Executiva



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO Nº 05/2017

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Rua: Dona Tereza de Azevedo, Nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570, Maceió/AL
 CNPJ: 12.303.541.0001/78 - Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: crcal@crcal.org.br

Pedido de Contratação nº 000053/2017	Prazo de entrega:
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº05/2017	Área (s) Demandante (s): Assessoria da Presidência
Processo Nº 2017/000053	

FORNECEDOR

AG TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA – ME

ENDEREÇO: Rua General Hermes, nº525 Sala 02, Centro – Maceió/AL - CEP: 57.020-091

Tel.: (082) 3221-1657

CNPJ: 08.448.780/0001-49

Insc. Estadual: 24.200.199-8

Item	Especificação	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Manutenção da Central Telefônica	01	UN	R\$ 309,10	R\$ 309,10
Total Geral.....					R\$ 309,10

Local de entrega as Nota Fiscal

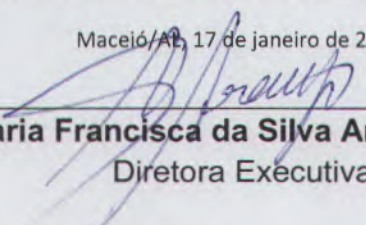
Rua: Dona Tereza de Azevedo, nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570 Maceió/AL.

Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: compras@crcal.org.br

CONDIÇÕES DE COMPRAS/SERVIÇO

1. O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compras deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido.
2. Qualquer comunicação sobre entrega do serviço será realizada junto ao Departamento de Compras.
3. O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço com a correspondente nota fiscal acompanhada das certidões; CNDT; CRF (FGTS); Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado.
4. No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidem sobre o objeto desde pedido.
5. Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB nº 1.234/2012, sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN.
6. Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão.
7. Reservamos o direito de recusar e devolver, à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.
8. Apresentar declaração de isenção/imunidade tributário, conforme o caso,
9. Apresentar declaração de opção pelo SIMPLES, de acordo com IN RFB nº 1.234/2012 (se for o caso).
10. Apresentar medida judicial que comprove suspensão da retenção das contribuições e/ou impostos federais (se for o caso).

Maceió/AL, 17 de janeiro de 2017.


Maria Francisca da Silva Araújo Filha
 Diretora Executiva

